



LEI N. 1200, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

SANCIONADO A LEI Nº

05 / 12 / 2021
João Cleiton Araujo de Medeiros

“DISPÕE SOBRE O NOVO LOTACIONOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, ALTERANDO O NÚMERO DE VAGAS DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e eu **sanciono** e **promulgo** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Novo Lotacionograma dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, alterando o número de vagas dos cargos, que passa a vigorar de acordo com o anexo I.

Art. 2º. A idade mínima para o provimento dos cargos é de dezoito anos completos, exceto para o cargo de Guarda Municipal - Vigilante, cuja exigência é vinte e um anos completos.

Art. 3º. O anexo I é parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canabrava do Norte - MT, em 06 de dezembro de 2021.

João Cleiton Araujo de Medeiros
JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
CANABRAVA
DO NORTE**
GABINETE DO PREFEITO

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.

ANEXO I – Lei nº 1200/2021

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FAIXA CLASSE	FAIXA DE NÍVEL	Nº DE CARGOS
------------------------	-----------------------	--------------	----------------	--------------

GRUPO OCUPACIONAL I – SERVIÇOS ELEMENTARES

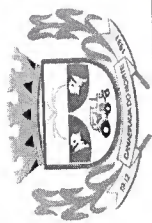
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/9	11
Guarda Municipal Vigilância	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/9	14

GRUPO OCUPACIONAL II – SERVIÇOS OPERACIONAIS

Eletricista Mecânico	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	01
Eletricista de Rede de Energia	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	01
Mecânico de Veículos Leves	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	01
Mecânico de Máquinas Pesadas	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	01
Motorista de Veículos Leves	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	06
Motorista de Veículos Pesados	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	07
Operador Máquinas Pesadas	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	04
Agente de Transporte de Saúde	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	04
Operador Máquinas Leves	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	01
Operador de Eta	Ensino Médio Completo	A/E	1/9	03
Encanador	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/9	01
Pedreiro	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/9	02
Jardineiro	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/9	02
Coveiro	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/9	01

GRUPO OCUPACIONAL III – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/Nº
VILA SÃO JOÃO - CANABRAVA DO NORTE - MT
CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152
GABINETE@CANABRAVADONORTE.ORG



**PREFEITURA DE
CANABRAVA
DO NORTE**
GABINETE DO PREFEITO

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCER.

Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	A/E	1/9	06
Almoxarife	Ensino Médio Completo	A/E	1/9	01
Secretária Executiva	Ensino Médio Completo	A/E	1/9	01
Recepcionista	Ensino Médio Completo	A/E	1/9	06
Office Boy	Ensino Médio Completo	A/E	1/9	02
Digitador	Ensino Médio Completo	A/E	1/9	02
Arquivista	Ensino Médio Completo	A/E	1/9	01

GRUPO OCUPACIONAL IV – SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO

Fiscal Sanitário	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	03
Fiscal Ambiental	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	02
Fiscal de Obras e Posturas	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	01
Fiscal de Tributos Municipais	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	02
Agente de Combate as Endemias	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	04
Leiturista	Ensino Médio Completo	A/E	1/9	01

GRUPO OCUPACIONAL V – SERVIÇOS DE SAÚDE

Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	20
Auxiliar de Manutenção de Rede de Esgoto/Água	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	04

GRUPO OCUPACIONAL VI – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

Técnico Agrícola	Ens. M. Profissionalizante	A/E	1/9	01
Técnico em Enfermagem	Ens. M. Profissionalizante	A/E	1/9	10
Técnico em Laboratório	Ens. M. Profissionalizante	A/E	1/9	01

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/Nº
VILA SÃO JOÃO - CANABRAVA DO NORTE - MT
CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152
GABINETE@CANABRAVADONORTE.ORG



Técnico em Informática	Ens. M. Profissionalizante	A/E	1/9	01
------------------------	----------------------------	-----	-----	----

GRUPO OCUPACIONAL VII - NÍVEL SUPERIOR

Bioquímico	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01
Farmacêutico	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01
Enfermeiro	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	08
Odontólogo	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	02
Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01
Advogado	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01
Contador	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01
Assistente Social	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	02
Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01
Engenheiro Florestal	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01
Médico Veterinário	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01
Médico	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	00
Psicólogo	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	02
Alimentador do Sistema Aplic	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01
Zootecnista	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01
Controlador Interno	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01
Fonaudiólogo	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01
Biomédico	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01
Nutricionista	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	02

Canabrava do Norte-MT, 06 de dezembro de 2021.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Salário dos Profissionais da Saúde do Município de Canabrava do Norte, e dá Outras Providências", que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 9. A Carreira dos Profissionais da Saúde é constituída de 9 (nove) cargos:

I - Agente de Combate às Endemias;

[...]"

Art. 2º. Altera o inciso I, do artigo 10º, da lei n. 621, de 31 de outubro de 2014, que "dispõe Sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Profissionais da Saúde do Município de Canabrava do Norte, e dá Outras Providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10º. As atribuições de cada um dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde são assim descritas:

I - Agente de Combate às Endemias: as inerentes as ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão, que requeira escolaridade de nível médio exigidas para ingresso, para exercer atividades nas categorias funcionais correspondentes à combate de endemias, classificação de larvas de mosquito transmissor de doenças. O Agente de combate às endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor da Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Ele tem como obrigação básica: descobrir focos, destruir e evitar a formação de criadouros, impedir a reprodução de focos, vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios, estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos, inspeção cuidados de caixas d'água, calhas e telhados, aplicação de larvicidas e inseticidas, essas atividades são fundamentais para prevenir e controlar doenças. Os agentes trabalham em contato direto com a população, podendo contribuir para promover uma integração entre as vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental. Atribuições no combate aos vetores: Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento e descobrimento de focos nos imóveis. Realizar a eliminação de criadouros, tendo como método remoção, destruição e vedação. Aplicar larvicidas em focos. Orientar a população de como evitar a proliferação dos vetores. Manter atualizado os cadastros dos imóveis. Registrar as informações das atividades.

[...]"

Art. 3º. Altera as alíneas "a" a "d" e o inciso I, do artigo 12º, da lei n. 621, de 31 de outubro de 2014, que "dispõe Sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Profissionais da Saúde do Município de Canabrava do Norte, e dá Outras Providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. A série de classes dos cargos que compõem a carreira dos profissionais do Sistema Único de Saúde estrutura-se em linha horizontal de acesso, em conformidade com o respectivo nível de habilitação e perfil profissional e ocupacional, identificada por letras maiúsculas assim descritas:

I - Agente de Combate às Endemias:

- a) Classe A: Habilitação em grau de ensino médio completo.
- b) Classe B: Requisito da classe A, mais 200 (duzentas) horas de cursos de capacitação, qualificação e/ou aperfeiçoamento profissional ou habilitação em ensino profissionalizante de nível técnico.
- c) Classe C: Habilitação em grau de ensino superior completo.
- d) Classe D: Habilitação em grau de especialização.

[...]"

Art. 4º. Altera a nomenclatura de "Agente Ambiental", no Anexo I, da Lei Municipal n. 621, de 31 de outubro de 2014, que "dispõe Sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Profissionais da Saúde do Município de Canabrava do Norte, e dá Outras Providências", que passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO I PERFIS PROFISSIONAL E OCUPACIONAL	
Cargo	Perfil Profissional
Agente de Combate às Endemias	Agente de Combate às Endemias
[...]	[...]

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 06 de Dezembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 1200, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

LEI N. 1200, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O NOVO LOTACIONOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, ALTERANDO O NÚMERO DE VAGAS DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e eu **sanciono** e **promulgo** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Novo Lotacionograma dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura

Municipal de Canabrava do Norte-MT, alterando o número de vagas dos cargos, que passa a vigorar de acordo com o anexo I.

Art. 2º. A idade mínima para o provimento dos cargos é de dezoito anos completos, exceto para o cargo de Guarda Municipal - Vigilante, cuja exigência é vinte e um anos completos.

Art. 3º. O anexo I é parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canabrava do Norte - MT, em 06 de dezembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I – Lei nº 1200/2021

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS | NÍVEL DE ESCOLARIDADE | FAIXA CLASSE | FAIXA DE NÍVEL | Nº DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL I – SERVIÇOS ELEMENTARES

Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/9	11
Guarda Municipal Vigilância	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/9	14

GRUPO OCUPACIONAL II – SERVIÇOS OPERACIONAIS

Eletricista Mecânico	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	01
Eletricista de Rede de Energia	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	01
Mecânico de Veículos Leves	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	01
Mecânico de Máquinas Pesadas	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	01
Motorista de Veículos Leves	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	06
Motorista de Veículos Pesados	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	07
Operador Máquinas Pesadas	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	04
Agente de Transporte de Saúde	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	04
Operador Máquinas Leves	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	01
Operador de Eta	Ensino Médio Completo	A/E	1/9	03
Encanador	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/9	01
Pedreiro	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/9	02
Jardineiro	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/9	02
Coveiro	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/9	01

GRUPO OCUPACIONAL III – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	A/E	1/9	06
Almoxarife	Ensino Médio Completo	A/E	1/9	01
Secretária Executiva	Ensino Médio Completo	A/E	1/9	01
Recepcionista	Ensino Médio Completo	A/E	1/9	06
Office Boy	Ensino Médio Completo	A/E	1/9	02
Digitador	Ensino Médio Completo	A/E	1/9	02
Arquivista	Ensino Médio Completo	A/E	1/9	01

GRUPO OCUPACIONAL IV – SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO

Fiscal Sanitário	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	03
Fiscal Ambiental	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	02
Fiscal de Obras e Posturas	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	01
Fiscal de Tributos Municipais	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	02
Agente de Combate as Endemias	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	04
Leiturista	Ensino Médio Completo	A/E	1/9	01

GRUPO OCUPACIONAL V – SERVIÇOS DE SAÚDE

Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	20
Auxiliar de Manutenção de Rede de Esgoto/Água	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	04

GRUPO OCUPACIONAL VI – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

Técnico Agrícola	Ens. M. Profissionalizante	A/E	1/9	01
Técnico em Enfermagem	Ens. M. Profissionalizante	A/E	1/9	10
Técnico em Laboratório	Ens. M. Profissionalizante	A/E	1/9	01
Técnico em Informática	Ens. M. Profissionalizante	A/E	1/9	01

GRUPO OCUPACIONAL VII – NÍVEL SUPERIOR

Bioquímico	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01
Farmacêutico	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01
Enfermeiro	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	08
Odontólogo	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	02
Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01
Advogado	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01
Contador	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01
Assistente Social	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	02
Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01
Engenheiro Florestal	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01
Médico Veterinário	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01
Médico	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	00
Psicólogo	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	02
Alimentador do Sistema Aplic	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01
Zootecnista	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01
Controlador Interno	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01
Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01
Biomédico	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01

Nutricionista | Ensino Superior Completo | A/D | 1/9/02

Canabrava do Norte-MT, 06 de dezembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CPL N°005/2021-
PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA - CÂMARA MUNICIPAL**

Processo Licitatório n°003/2021

Pregão Presencial n°002/2021

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de bens sendo aparelhos de AR CONDICIONADO com capacidade de 36.000BTUS, por meio de **ADESÃO DE ATA DE N°014/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°008/2021**, da Prefeitura de Bom Jesus do Araguaia/MT, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: FICA PRORROGADO A VIGENCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°005/2021 ATE 31.12.2021

ASSINANTES:

Contratante: **RIVALDO JOSE PEREIRA - PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE**

Contratado: **JONATHAN SILVA LUZ (HELP COMERCIO E SERVIÇOS)**

FORO: Comarca de Porto Alegre do Norte-MT

DATA: CANABRAVA DO NORTE -MT , 06 de DEZEMBRO de 2.021

**ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 1192, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.****LEI N. 1192, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos de provimento efetivo de Operador de ETA e Leiturista para atenderem aos interesses do Poder Executivo Municipal conforme tabela abaixo:

CARGO	LEITURISTA
DESCRIÇÃO	SÍNTESE DOS DEVERES: Tarefas de natureza técnica administrativa, fazer leitura de hidrômetros em caráter de inspeção e para emissão de faturas mensais, verificar cumprimento do regulamento do GAE por parte do usuário.
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS	Fazer a leitura periódica de hidrômetros, solicitar a instalação ou substituição sob suspeitas de avarias; analisar os registros de consumo de água, inspecionar instalações sanitárias e hidráulicas a fim de verificar se não há vazamentos que justifiquem excesso de consumo, verificar e registrar a existência de ligações clandestinas e outras irregularidades em hidrômetros e ramais; entregar notificações aos usuários, levantar informações de campo para inscrição e atualização do cadastro geral das contas dos usuários; prestar informações simples que lhe forem pedidas pelos usuários; Fazer a entrega de contas aos usuários; Fazer a conferência da categoria da residência c/ ou estabelecimento, visando à definição do valor da tarifa a ser paga pelo usuário; Fazer o acompanhamento do pessoal de campo no corte do fornecimento de água ao usuário; Fazer o acompanhamento do pessoal de campo na ligação e/ou religação do fornecimento de água ao usuário; Fazer a fiscalização geral dos serviços prestados pelo GAE junto à população; Opinar, quando solicitado, sobre a viabilidade de

	concessão das ligações de água e esgoto; Levantar ao conhecimento superior qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e esgoto; Emitir relatório sobre as atividades desenvolvidas; Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas.
REQUISITOS ESPECÍFICOS	Ensino de Nível Médio Completo. Conhecimento de Informática. Habilitação pelo DETRAN para conduzir veículo ciclo motor e automotor, Classe "A" e Classe "B".
FORMA DE SELEÇÃO:	Concurso Público
JORNADA DE TRABALHO:	40 Horas Semanal
FORMA DE PROGRESSÃO:	Horizontal e Vertical
REMUNERAÇÃO INICIAL	R\$ 1.100,00
CARGO	OPERADOR DE ETA
DESCRIÇÃO	Operar Estação de Tratamento de Água
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS	Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das estações de tratamento e de recalque dos sistemas de água. Preparar soluções e dosagens de produtos químicos. Realizar as análises físico-químicas. Controlar a entrada de água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas para abastecer os reservatórios, acionar os agitadores, manipulando os mecanismos de comando, para misturar os integrantes, separar as impurezas deixando-as sedimentar no fundo do reservatório e fazendo a água circular pelas instalações da ETA, para assegurar o correto tratamento, bombear a água, acionando os registros, lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, para determinar o consumo de água e outros fatores. Promover c/ ou fazer coleta de amostra de água para exames em laboratório; Realizar sob supervisão a análise de água bruta dos períodos pré-determinados; Fazer o controle da vazão da água tratada distribuída à população; Ligar e desligar bombas, motores e equipamentos; Fazer o controle dos registros de distribuição de água a população; Proceder à lavagem das unidades de filtração, decantação e floculação. Preencher os relatórios diários da ETA, realizar tarefas que permitam a segurança contra riscos de acidentes no local de trabalho. Levantar o conhecimento imediato às anormalidades ocorridas no seu turno de trabalho. Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas.
REQUISITOS ESPECÍFICOS	Ensino de Nível Médio Completo e Conhecimento de Informática e em lançamento de planilhas.
FORMA DE SELEÇÃO:	Concurso Público
JORNADA DE TRABALHO:	40 Horas Semanal
FORMA DE PROGRESSÃO:	Horizontal e Vertical
REMUNERAÇÃO INICIAL	R\$ 1.700,00

Art. 2º. Fica autorizado a inclusão dos referidos cargos no novo lotacionograma da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, bem como, a inclusão dos referidos cargos no Plano de Carreiras Geral da Prefeitura Municipal de Canabrava, instituído pela lei n. 672, de 30 de maio de 2016.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 06 de Dezembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal